

# PGE encerra 2017 com ações de destaque para o ES

Ao longo de 2017, a atuação de diversos procuradores se destacou por conseguirem reverter no judiciário decisões que levariam o Estado a gastar milhões a mais. Com esses resultados, a PGE permitiu que tais recursos fossem destinados a outras áreas.

ECONOMIA

Fazendo uma análise inteligente da dívida ativa do Estado, a PGE, por meio de sua Procuradoria Fiscal, tem trabalhado com foco nos grandes devedores. Com uma equipe qualificada e parcerias com outros órgãos de governo, a PGE tem obtido bons resultados.

ARRECADADAÇÃO

O Congresso Nacional aprovou, em novembro de 2017, alteração à lei 8.666/93, permitindo a exigência de aproveitamento de mão-de-obra dos detentos e egressos em contratos com prestadores de serviços no âmbito da União. O Espírito Santo já faz isso desde 2010.

PIONEIRISMO

A PGE, por meio de sua Procuradoria de Consultoria Administrativa (PCA), garantiu ao Estado soluções jurídicas para problemas em contratos com fornecedores de produtos e serviços, viabilizando sanções administrativas e rescisões sem interrupção dos fornecimentos.

INSTITUCIONAL

Portaria de incentivo à capacitação e à realização de cursos de pós-graduação foi publicada pelo procurador-geral após ampla discussão e aprovação de seu texto no âmbito do Conselho da PGE. A medida atende à reivindicação de procuradores.

CAPACITAÇÃO

# Que venha 2018

O ano de 2017 foi de trabalho árduo, mas com resultados recompensadores. Esse é o saldo que podemos fazer numa rápida e superficial análise ao nos debruçarmos sobre algumas das principais contribuições dadas pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) à administração pública estadual durante o ano que passou. Algumas dessas contribuições serão mostradas nas próximas páginas deste informativo.

Foram muitos os desafios enfrentados pelo governo, ao longo do ano, e que precisaram da participação efetiva da PGE para se chegar a soluções que garantiram ao governo a manutenção adequada de serviços nas áreas de segurança, saúde, educação, obras, cultura, esportes, desenvolvimento, dentre outros setores prioritários para a administração.

A participação da PGE em todas essas ações passou pelo empenho de seus procuradores, cada um em sua setorial, no sentido de dar as melhores orientações jurídicas em seus pareceres diante de cada processo. Sem esse trabalho de altíssima qualidade técnica a PGE não teria tido o protagonismo que vem tendo nas ações de governo.

Por esse empenho, gostaria de aproveitar este espaço para agradecer a todos os procuradores do Estado, bem como aos subprocuradores-gerais Erfen José Ribeiro dos Santos e Juliana Paiva Faria Faleiro, e a todos os chefes de setoriais. Estendo também nossos agradecimentos aos servidores da PGE, cujo apoio é fundamental para que mantenhamos esse nível de exce-

lência em nossas atividades diárias.

Estamos prontos para, em 2018, dar continuidade a esse trabalho que temos feito na PGE, quando, certamente, novos e maiores desafios aparecerão, exigindo de nós cada vez mais conhecimento jurídico.

E para dar divulgação a todo o trabalho desenvolvido pela PGE, estamos retomando a circulação do PROCURADORIA EM PAUTA, que volta a fazer parte do conjunto de veículos institucionais de informação da Procuradoria, ao lado de nosso *website* ([www.pge.es.gov.br](http://www.pge.es.gov.br)), de nossa *fanpage* ([www.facebook.com/procuradoriagerales](http://www.facebook.com/procuradoriagerales)) e de nossa *newsletter* NOTÍCIA LEGAL (enviada por lista de transmissão no WhatsApp, e-mail e afixada nos murais da PGE).

Aproveito a oportunidade para colocar o setor de Comunicação da PGE à disposição de todos, no sentido de levar à assessoria sugestões de pautas que julguem interessantes, tais como vitórias importantes obtidas em processos, reuniões de trabalho entre a PGE e outros órgãos de governo, participação em eventos nos quais representem a Procuradoria, enfim, vamos nos comunicar mais - entre nós mesmos e com a sociedade.



**Alexandre Nogueira Alves**  
Procurador-Geral do  
Estado do Espírito Santo

## EXPEDIENTE

PROCURADORIA-GERAL DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Governo do Estado do Espírito Santo

**Alexandre Nogueira Alves**  
Procurador-geral do Estado

**Erfen José Ribeiro dos Santos**  
Subprocurador-geral para Assuntos Jurídicos

**Juliana Paiva Faria Faleiro**  
Subprocuradora-geral para Assuntos  
Administrativos

**Lívio Oliveira Ramalho**  
Corregedor-geral

**Rodrigo Francisco de Paula**  
Procurador-chefe do Centro de Estudos e  
Informações Jurídicas

**Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula**  
Procurador-chefe da Procuradoria Trabalhista

**André Luis Garoni de Oliveira**  
Procurador-chefe da Procuradoria do Estado  
na Capital Federal

**Roberta Ponzo Nogueira**  
Procuradora-chefe da Procuradoria de  
Execuções e Precatórios

**Leandro Mello Ferreira**  
Procurador-chefe da Procuradoria de  
Consultoria Administrativa

**Katiuska Mara Oliveira Zampier Martinelli**  
Procuradora-chefe adjunta da Procuradoria de  
Consultoria Administrativa

**Péricles Ferreira de Almeida**  
Procurador-chefe adjunto da Procuradoria de  
Consultoria Administrativa

**Carlos Henrique Stabauer Ribeiro**  
Procurador-chefe da Procuradoria do  
Contencioso Judicial

**José Alexandre Rezende Bellote**  
Procurador-chefe da Procuradoria Fiscal

**Guilherme Rouseff Canaan**  
Procurador-chefe da Procuradoria de Saúde

**Claudio Penedo Madureira**  
Procurador-chefe da Procuradoria de Petróleo,  
Mineração e outros Recursos Naturais

Jornalista responsável: Renato H. S. Moreira - MTb 338/86  
Projeto gráfico e editoração: Renato H. S. Moreira  
Impressão: Gráfica Santo Antônio Ltda  
Tiragem: 1.000 exemplares

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590  
Barro Vermelho

Vitória (ES) - CEP 29057-550

Website: [www.pge.es.gov.br](http://www.pge.es.gov.br)

E-mail: [comunicacao@pge.es.gov.br](mailto:comunicacao@pge.es.gov.br)

Telefone: (27) 3636-5059

# Ações trouxeram economia para o Estado

*Recursos economizados em 2017 puderam ser utilizados em políticas públicas para outras áreas estratégicas do Governo, tais como educação, saúde, segurança e obras*

**D**urante todo o ano de 2017, a atuação da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) em defesa do interesse público mostrou que, apesar de ser um órgão de consultoria jurídica, atua também como uma importante ferramenta para assegurar recursos ao poder público.

Os exemplos são muitos e, por isso mesmo, o PROCURADORIA EM PAUTA fará, aqui, um retrospecto resumido com algumas notícias publicadas sobre esse tema, ao longo do ano que passou, em seus veículos de comunicação.

## PENHORA NO FATURAMENTO

No mês de março de 2017, uma vitória judicial da PGE garantiu a ampliação do percentual de penhora sobre faturamento, referente ao débito tributário de uma empresa do ramo de telecomunicações.

A empresa, cujos débitos com o Estado somavam mais de R\$ 40 milhões, havia conseguido uma autorização do juízo de primeiro grau para efetuar o pagamento da dívida com percentuais sobre seu faturamento mensal que variavam apenas entre 1% e 3%. “Com essa autorização, estavam pagando cerca de R\$ 5 mil por mês, valor que entendemos ser muito aquém do razoável para a quitação da dívida”, explicou o procurador vinculado ao caso, Cezar Clark.

Para reverter essa situação, a PGE recorreu junto ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) e conseguiu, por meio de um agravo, reformar a decisão anterior. A partir de então, a empresa passou a pagar o

equivalente a 10% do seu faturamento mensal, o que, em valores absolutos, chega à casa dos R\$ 80 mil/mês.

“A nova decisão obtida por nós foi, certamente, bem mais adequada, tendo em vista que trouxe um equilíbrio entre as possibilidades financeiras da empresa e a necessidade do Estado em receber aquilo que lhe é devido”, concluiu Cezar.

## TUST E TUSD

O Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES) determinou, em maio de 2017, a suspensão de 90 liminares que impediriam o Estado de cobrar ICMS sobre as tarifas de uso dos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica - TUST e TUSD, respectivamente.

A decisão foi proferida pelo desembargador Annibal de Rezende Lima, acolhendo um recurso interposto pela PGE, que evitou uma perda no orçamento estadual de, aproximadamente, R\$ 540 milhões. O desembargador levou em

consideração, entre outros fatores, o possível efeito multiplicador que as liminares

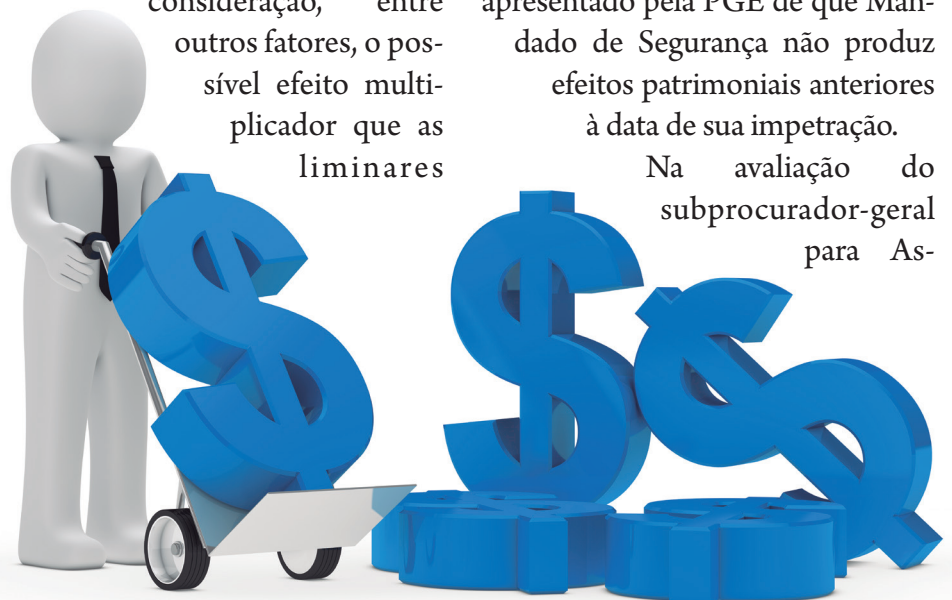
poderiam gerar, o que provocaria prejuízos ainda maiores aos cofres públicos estaduais, comprometendo os serviços públicos prestados pelo Estado à coletividade.

Ainda sobre este tema, em setembro, o TJES admitiu um Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) para tratar do assunto. Ao analisar e acatar a tese da PGE, assinada pelos procuradores Adriano Frisso Rabello e Rodrigo Marques de Abreu Júdice, o TJES suspendeu a tramitação de cerca de 1.300 processos. Ao final, será proferida decisão uniforme, aplicável a todos os processos sobrestados. “Com isso, evita-se que sejam proferidas decisões contraditórias, uniformizando-se o entendimento no judiciário capixaba. Espera-se que de forma favorável ao Estado”, afirmou o procurador Adriano Frisso Rabello.

## RETROAÇÃO DE EFEITOS PATRIMONIAIS

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) ratificou o entendimento apresentado pela PGE de que Mandado de Segurança não produz efeitos patrimoniais anteriores à data de sua impetração.

Na avaliação do subprocurador-geral para As-



suntos Jurídicos, Erfen José Ribeiro Santos, essa foi uma decisão importante para o Estado. “Ela representa uma redução de gastos significativa para a Administração Pública”.

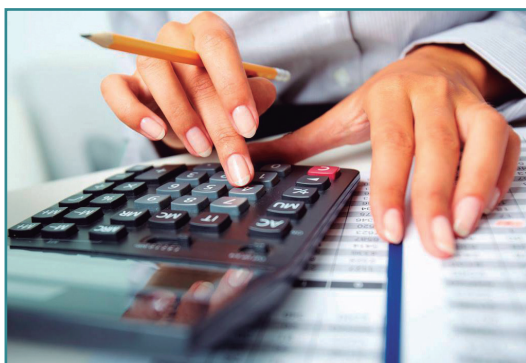
Em sua manifestação, o ministro relator Herman Benjamin esclareceu que “o entendimento de que os efeitos patrimoniais da sentença concessiva de Segurança devem alcançar prestações anteriores ao ajuizamento do *mandamus*, embora possa aparentar alguma lógica jurídico-processual, carece manifestamente de respaldo legal, haja vista a vedação contida no art. 14, § 4º, da Lei 12.016/2009”.

#### HONORÁRIOS DE DATIVOS

No mês de julho, a procuradora Mariana Cabas e Biccas Braga, obteve sucesso em um recurso no qual requereu a anulação e revisão do valor de R\$ 3.252,80 a um advogado dativo que atuou em processo contra o Estado.

O valor determinado inicialmente pelo juízo, segundo a procuradora, estava em desconformidade com o estabelecido pelo Governo do Estado, no decreto 2.821/2011, e desproporcional ao trabalho realizado.

A tese utilizada pela procuradora já vinha sendo amplamente usada pelos demais procuradores da PGE, em casos semelhantes.



Com a reforma da sentença inicial, o valor a ser pago ao advogado dativo passou para R\$ 500,00.

#### CORREÇÃO DE ROYALTIES

Acatando a tese do procurador-chefe da Procuradoria do Petróleo, Mineração e outros Recursos Naturais (PPetro), Claudio Penedo Madureira, o Supremo Tribunal Federal (STF) concedeu, em setembro de 2017, liminar favorável ao Estado, determinando que a União repassasse ao tesouro estadual a remuneração incidente sobre os *royalties* e a participação especial que lhe são destinados pelas empresas exploradoras de petróleo e

gás, no período em que ficam depositados na conta única do Tesouro Nacional.

Até então, todo o rendimento decorrente da aplicação desses recursos ficava com a União, que só repassava ao Estado os valores sem a atualização monetária. Com essa decisão, a estimativa é de que o Governo tenha passado a arrecadar, mensalmente, entre R\$ 500 mil e R\$ 600 mil a mais.

Segundo Madureira “o que a PGE sustentou nesse processo foi que, conforme entendimento do próprio STF, os *royalties* e a participação especial pertencem aos Estados e municípios produtores de petróleo e gás, podendo ser considerado como enriquecimento ilícito da União a retenção da remuneração sobre eles incidentes”.

A liminar foi concedida pelo ministro Marco Aurélio, que assim decidiu: “defiro a liminar para determinar que as transferências dos depósitos referentes aos *royalties* e participações especiais devidos ao Estado do Espírito Santo sejam realizadas, a partir da publicação desta decisão, na completude, isto é, incluída a remuneração aplicada aos valores enquanto permanecem na conta do Tesouro”.

## CPGE delibera sobre cálculo de vantajosidade

Acatando o entendimento da Procuradoria de Consultoria Administrativa (PCA), o Conselho da Procuradoria-Geral do Estado (CPGE) aprovou, em reunião ocorrida no mês de agosto de 2017, outro voto da relatora e subprocuradora-geral para Assuntos Jurídicos, Juliana Paiva Faria Faleiro, sobre a aplicação da Lei 10.577/2016, que trata do cálculo de

vantajosidade em termos aditivos de contratos de obras públicas.

O assunto chegou ao CPGE para que fosse definido se a metodologia de cálculo prevista na lei deveria ou não ser aplicada em contratos que se encontravam em vigor quando de sua publicação.

Para esses contratos, segundo Juliana, a aplicação da metodologia

comprometeria a segurança jurídica e a boa fé objetiva.

Em seu voto, a subprocuradora-geral concluiu pela não aplicação da referida lei em contratos anteriores a ela, bem como sugeriu que a administração pública estadual estude a possibilidade de se adotar novas regras para aferir a vantajosidade em contratos de obras celebrados pelo Estado.

# Combate à sonegação é destaque na PGE

A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) deflagraram, no mês de junho de 2017, a Operação Café Frio, cujo objetivo foi combater dois tipos de sonegação de ICMS no setor de café. Na ocasião, 23 empresas do ramo foram identificadas, tendo, juntas, causado um prejuízo de aproximadamente R\$ 100 milhões aos cofres públicos estaduais.



*Autoridades explicaram a ação dos sonegadores em coletiva*

A primeira modalidade de sonegação percebida foi a utilização de precatórios para compensar, irregularmente, os débitos de ICMS. Assim que a prática começou a se tornar sistemática, a PGE entrou com uma ação judicial requerendo a suspensão da emissão de notas fiscais por parte de nove empresas; a regularização de toda a escrituração fiscal e, conseqüentemente, o pagamento de todo o ICMS não pago acrescido das respectivas multas.

“Não existe previsão legal para que créditos de precatórios sejam usados dessa forma. E todos os requerimentos que as empresas fizeram para se valer desse expediente foram negados pela Sefaz. Assim, o Poder Judiciário acatou a solicitação do Estado e proferiu uma liminar favorável à Administração

Pública, para que, num prazo de 10 dias, todas as empresas citadas cumprissem a decisão judicial”, explicou o procurador-geral do Esta-

do, Alexandre Nogueira Alves.

Essa modalidade de sonegação causou um rombo aproximado de R\$ 60 milhões no Tesouro Estadual. “São recursos que estão sendo subtraídos da sociedade, pois é com os impostos recolhidos que o Estado investe em saúde, educação, segurança, infraestrutura urbana e outras áreas importantes para o bem-estar da população capixaba”, afirmou Alexandre.

Na avaliação do procurador de Estado autor da ação judicial, Cezar Pontes Clark, a parceria com a Sefaz foi fundamental para o êxito da PGE. “O trabalho entre as instituições - PGE e Sefaz - fluiu com bastante eficiência e agilidade, permitindo que, durante a elaboração da ação judicial, a PGE recebesse, com celeridade, todas as informa-

ções e documentos necessários à comprovação da prática ilícita”, informou Cezar.

## EMPRESAS LARANJAS

Já na segunda modalidade de sonegação, quatorze empresas de comércio de café capixabas compravam notas fiscais de empresas “laranja” situadas em outros Estados, simulando uma compra de café que, na realidade, não acontecia de fato. Essa nota, no entanto, gerava um crédito de ICMS para os “compradores”. Feito isso, as empresas capixabas compravam café, sem nota fiscal, de pequenos produtores capixabas e, ao venderem esse café para fora do Estado, utilizavam o crédito obtido com a nota “fria”, para abater ou quitar o ICMS gerado na venda do café para outros Estados. Com isso, foram sonegados cerca de R\$ 40 milhões em arrecadação de ICMS.

“Não vamos permitir que maus empresários criem um ambiente de negócios ruim para o Estado. Isso prejudicaria a atração de investimentos, bem como poderia levar empresas que já atuam aqui para outros Estados, prejudicando a economia com queda na arrecadação e eliminação de postos de trabalho”, concluiu o procurador-geral.

## “Café frio” provoca nova operação: “Torrefação”

*Após a deflagração da “Café frio”, em junho de 2017, uma atuação conjunta promovida em agosto pelo Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (Cira), a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), por meio da Receita Estadual; a Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo (PGE); o Ministério Público Estadual (MPES), por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco); o Núcleo de Inteligência da Assessoria Militar do MPES e a Polícia Civil, desvendou nova tentativa de sonegação que, desta vez, chegou a R\$ 260 milhões.*

## Novo software facilitará busca de bens

Com o objetivo de incrementar ainda mais os trabalhos de combate à sonegação de impostos, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), por iniciativa de sua Procuradoria Fiscal (PFI), adquiriu um software que facilitará os trabalhos de investigação e identificação de possíveis devedores e respectivos bens.

A nova ferramenta terá condições de receber informações de todos os bancos de dados dos órgãos com os

quais a PGE tiver convênio firmado, permitindo o cruzamento de informações importantes que darão subsídios à equipe da PFI.

Segundo o procurador-chefe da PFI, José Alexandre Bellote, o sistema trará maior otimização e efetividade aos trabalhos de busca de bens dos grandes devedores. “Atualmente, fazemos isso de forma praticamente ‘braçal’. Com o sistema que estamos contratando, as informações de que



Bellote: “Aplicações estão em desenvolvimento”

precisamos estarão à nossa disposição em minutos”, afirmou Bellote.

## Medida já usada no ES agora vale para a União

Em novembro de 2017, o Congresso Nacional promulgou uma alteração à Lei 8.666/93, que permite à administração pública, nos seus editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual de sua mão de obra seja oriunda ou egressa do sistema prisional.

Para o Espírito Santo, todavia, essa não é uma notícia nova. Desde 2010, o Governo do Estado já utiliza esse tipo de mão de obra, regulamentada pelo Decreto 2.460/2010. Isso só foi possível graças a um estudo desenvolvido pela Procura-

doria-Geral do Estado (PGE). A iniciativa surgiu, em 2010, da então procuradora-chefe da Procuradoria de Consultoria Administrativa (PCA), Juliana Paiva Faria Faleiro.

Naquele ano, Juliana tomou conhecimento de tese semelhante ao participar do Congresso Nacional de Procuradores de Estado e do DF. Ao retornar para o ES, a procuradora solicitou ao procurador Horácio Augusto Mendes de Souza a realização de estudos que pudessem dar embasamento jurídico à confecção de um parecer sobre o tema.

Graças a esse pioneirismo da

PGE, sempre em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça (Sejus), até o final de 2017 havia 285 internos e 59 egressos trabalhando em empresas conveniadas com o Estado, por meio do Decreto.

Na avaliação de Horácio, a iniciativa da PGE só trouxe benefícios a todas as partes. “Com os estudos que subsidiaram o Decreto, damos aos presidiários e aos egressos do sistema prisional mais uma oportunidade de ressocialização. Nos casos dos presidiários, além da ressocialização, o detento ainda pode abater sua pena com os dias de trabalho”.



Juliana P. F. Faleiro

“O Decreto 2.460/2010 decorreu de iniciativa ousada da PCA. Após sete anos, o acerto resta confirmado com a aprovação pelo Congresso desta alteração no estatuto de licitações e contratos, o que nos motiva a seguir na tarefa de implementação de políticas públicas relevantes para a sociedade capixaba”.



Rodrigo Rabello Vieira

“Foi um privilégio poder contribuir para esse avanço, garantindo o retorno do preso e do egresso ao convívio social. Essa conquista não seria possível sem a participação dos procuradores Juliana e Horácio. O Espírito Santo comprova que está à frente do seu tempo também nas questões sociais”.



Leandro Ferreira

“Mostra-se oportuno reconhecer na origem dessa regulamentação estadual os estudos pioneiros desenvolvidos pelo procurador Horácio Augusto Mendes de Souza, que estabeleceu, além de seus fundamentos constitucionais e legais, as principais diretrizes do marco regulatório estadual”.

# PCA soluciona problemas contratuais

Ao longo de 2017, a PGE, por meio de sua Procuradoria de Consultoria Administrativa (PCA), atuou de forma decisiva na resolução de problemas ocorridos com prestadores de serviços e fornecedores de produtos contratados pelo Estado.

Quatro ocasiões foram motivo de destaque. A primeira delas foi no contrato com uma empresa de monitoramento eletrônico (por meio de tornozeleiras), que tinha um histórico de descumprimento sistemático do contrato. “Além de a empresa demorar para substituir e fornecer os equipamentos, havia ainda um desequilíbrio financeiro que onerava demasiadamente o Estado em caso de substituições dos equipamentos”, explicou a subprocuradora-geral para Assuntos Administrativos, Juliana Paiva Faria Faleiro.

Nesse caso, foram aplicadas penalidades administrativas e, ato contínuo, a empresa teve o contrato rescindido, sem, no entanto, interromper o serviço. “Todo esse processo ficou sob a responsabilidade do procurador Orlando Gianórdoli, que fez um trabalho tecnicamente impecável”, afirmou Juliana.

## SAÚDE PRISIONAL

Outro processo que chamou a atenção foi o de uma OSCIP contratada para prestar serviços de saúde ao sistema carcerário do Estado. A PCA orientou a rescisão do contrato com a Organização devido à aplicação irregular de recursos e falhas na prestação de contas por parte da OSCIP.

“Também neste caso, a PCA orientou a melhor forma de fazer a rescisão sem que os serviços fossem interrompidos, viabilizando, juridicamente, uma contratação emergencial para que, em seguida, uma nova licitação fosse providenciada, resultando na contratação de uma Organização Social (OS)”, destacou o procurador-chefe da PCA, Leandro Mello Ferreira.

## ALIMENTAÇÃO CARCERÁRIA

Ainda na área da Sejus, outra atuação de destaque da PCA ocorreu na rescisão contratual da empresa que fornecia alimentação para a maior parte dos presídios capixabas. A empresa foi denunciada por fornecer comida estragada.

Constatada a irregularidade, a PCA atuou decisivamente no pro-

cesso, garantindo juridicamente sanções administrativas e a rescisão do contrato. Para que o serviço não fosse interrompido, a PCA orientou a Sejus nas novas contratações.

## CONTRATO HIMABA

O último destaque de atuação da PCA ficou por conta do contrato com a Organização Social que passou a administrar o Hospital Estadual Infantil e Maternidade de Vila Velha (Himaba).

Em agosto de 2017, o governador Paulo Hartung assinou o referido contrato em solenidade realizada no Palácio Anchieta. Durante o evento, o governador agradeceu e elogiou a atuação da PGE, que conseguiu viabilizar, juridicamente, a licitação. “Enfrentamos uma batalha jurídica para que fosse possível ao Estado implementar esse modelo de gestão em mais um hospital da rede pública. Graças à atuação do procurador Luiz Henrique Miguel Pavan e da equipe da Procuradoria de Consultoria Administrativa (PCA), obtivemos mais essa vitória”, explicou a subprocuradora-geral para Assuntos Administrativos, Juliana Paiva Faria Faleiro.

# Reforma trabalhista é tema de curso na PGE

A Procuradoria-Geral do Estado (PGE), por meio de sua Procuradoria Trabalhista (PTR), realizou, no dia 15 de dezembro de 2017, um curso sobre as novas regras aprovadas para a legislação trabalhista. O evento foi aberto a todos os assessores jurídicos e das áreas de administração e recursos humanos das secretarias, autarquias e demais órgãos do Governo.

O curso - que teve o apoio da Cesan - foi ministrado pelo advogado e professor de Direito do Trabalho, Carlos Eduardo Amaral de Souza, mestre em Direitos e Garantias Fundamentais.

Segundo o procurador-chefe da Procuradoria Trabalhista da PGE, Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula, o objetivo do curso foi

atualizar os advogados públicos e assessores jurídicos do governo que precisam lidar com essa nova legislação em seu dia a dia. “Precisamos debater e conhecer a fundo o novo regramento trabalhista para podermos aplicá-lo, no âmbito da administração pública, com a segurança jurídica necessária, evitando prejuízos ao erário”, destacou Edmundo.

# PGE lança mais um volume de sua revista

Com a presença do vice-governador Cesar Colnago e do presidente da Associação Nacional de Procuradores de Estado e do Distrito Federal (Anape), Telmo Lemos Filho, a Procuradoria-Geral do Estado realizou, em dezembro do ano passado, em seu auditório, o lançamento do volume 15 de sua revista científica (Revista da PGE).

Na ocasião, o evento foi aberto por uma palestra com o procurador do Estado do Rio Grande do Sul, Guilherme Brum, que abordou o tema “Direito, poder e política: o papel do procurador do Estado para a radicalidade democrática”.

Ao final da palestra, foram distribuídos exemplares da Revista da PGE

que, nesta edição, apresentou 13 artigos e três pareceres jurídicos.

Juntamente com a Revista da PGE foram lançados outros três livros de autoria dos procuradores Anderson Sant’Ana Pedra, Gustavo Calmon Holliday e Rodrigo Francisco de Paula.

Também esteve presente ao evento o artista plástico Ademir Torres, autor da obra de arte que ilustra a capa da Revista da PGE. “Fiquei muito honrado com a escolha do meu quadro, dentre tantas outras obras, para ilustrar a revista”, afirmou Torres, cuja presença foi anunciada pelo procurador-chefe do Centro de Estudos e Informações Jurídicas da PGE (CEI), Rodrigo Francisco de Paula.

Os interessados em adquirir um exemplar da Revista da PGE podem procurar pelo CEI, no telefone (27) 3636-5135, ou pelo e-mail [cei@pge.es.gov.br](mailto:cei@pge.es.gov.br). A publicação também está disponível na biblioteca e – em formato digital – no site da PGE, juntamente com as edições anteriores.



## DATA vênia

### COOPERAÇÃO TÉCNICA

A AGU, juntamente com as demais PGEs do país, instituiu um acordo de cooperação mútua entre a Advocacia da União e dos Estados para a criação de uma rede nacional destinada à troca de informações e, com isso, promover a melhoria da representação jurídica do país perante cortes internacionais. A PGE esteve presente e foi uma das signatárias, com participação ativa.

### REVISAS ALES

A Assembleia Legislativa do ES convidou, em 2017, a PGE para o lançamento do projeto Revisa Ales, que tem como objetivo analisar, compilar, consolidar e revisar cerca de 17 mil normas vigentes no Estado desde 1947. O procurador do Estado Anderson Sant’Ana Pedra participa dos trabalhos.

### VISITAS

O procurador-geral do Estado, Alexandre Nogueira Alves, deu início, em 2017, a visitas institucionais aos juízes titulares das Varas da Fazenda Pública. Os primeiros a receber o procurador-geral foram os juízes de Linhares e Cachoeiro do Itapemirim, Thiago Albani e João Batista Chaia, respectivamente. Também foram visitados juízes de Guarapari e Colatina. O objetivo é ampliar a interlocução da PGE com o Poder Judiciário.

### INAUGURAÇÕES

No segundo semestre de 2017, a PGE marcou presença em duas inaugurações importantes: a do novo Fórum da Serra e a do novo núcleo da Defensoria Pública, em Cachoeiro do Itapemirim.

### PGE E SEAG

Em várias ocasiões, a PGE e a Seag estiveram juntas em 2017. Destaque para a elaboração do edital de gerenciamento das obras do Programa Estadual de Barragens.

### PÓS-GRADUAÇÃO

Após amplo debate no âmbito do Conselho da PGE, o procurador-geral do Estado, Alexandre Nogueira Alves, publicou, na edição do dia 02/10/2017 do DIO, a Portaria PGE Nº 090-S, que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Capacitação e à Pós-graduação da PGE. A portaria passou a regulamentar a liberação e custeio dos procuradores do Estado para participarem de cursos de especialização (lato sensu), mestrado e doutorado (strictu sensu), bem como de eventos em que se produza ou dissemine conhecimento técnico-profissional. Para Alexandre, a portaria atendeu a uma antiga necessidade da PGE que, também, era uma reivindicação dos procuradores. “Nossa intenção foi a de fazer com que os procuradores tenham a sua disposição um instrumento de apoio que lhes permitam ampliar seus conhecimentos e, com isso, reverter esse conhecimento em prol da administração pública e da sociedade”, afirmou o procurador-geral.